

ADITIVO 1

EDITAL Nº 2/2025 – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MEDICINA – 2º SEMESTRE DE 2025

O Reitor do Centro Universitário do Sul de Minas – UNIS/MG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a necessidade de garantir a plena acessibilidade e isonomia de condições aos candidatos, em conformidade com a legislação vigente

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam incluídas no Edital nº 02/2025 as seguintes disposições sobre atendimento especializado aos candidatos com deficiência ou necessidades específicas:

I – O candidato que necessitar de atendimento especializado ou condições específicas para a realização da prova deverá solicitar formalmente no momento da inscrição, anexando laudo médico ou documento comprobatório que justifique a solicitação.

II – Serão assegurados recursos de acessibilidade compatíveis com a necessidade apresentada, tais como:

- a) tempo adicional para a realização da prova;
- b) prova em formato ampliado ou em braile;
- c) intérprete de Libras;
- d) sala acessível;
- e) mobiliário adaptado;
- f) ou outros meios que se fizerem necessários para garantir a igualdade de condições.

III – Os pedidos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo, que deliberará sobre o deferimento e comunicará ao candidato.

IV – As informações e documentos apresentados pelo candidato terão caráter sigiloso e serão utilizados exclusivamente para fins de viabilização do atendimento especial solicitado.

Art. 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 02/2025.



Varginha/MG, 22 de setembro de 2025.



Prof. Felipe Flausino de Oliveira
Reitor e Presidente do Conselho Universitário
Centro Universitário do Sul de Minas – UNIS/MG